



## *Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 619/2019

### AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORA.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no art. 36, VII da Lei Orgânica do Município c/c art.19 do Regimento Interno,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica cedida a servidora pública municipal abaixo especificada, conforme requisição do Tribunal Regional Eleitoral – ofício nº 576/2019 - pertencente aos quadros efetivos desta edilidade, para, à disposição, prestar serviços ao Cartório da 115ª Zona Eleitoral, pertencente ao TRE/CE, sediado em Fortaleza, conforme prescrições abaixo.

MATRÍCULA	N.º 030/A	CARGO:
SERVIDORA: Coelho	Flávia de Araújo	Técnico Legislativo – área legislativa

**Art. 2º** - A remuneração da servidora, constante do salário base e vantagens, ficará a cargo e ônus exclusivo deste Poder Legislativo.

**Art. 3º** Esta Administração poderá, quando o interesse maior invocar, solicitar a volta da servidora cedida aos seus quadros funcionais de origem.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2019.

**Câmara Municipal de Sobral, 16 de abril de 2019.**

  
**Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos**  
**PRESIDENTE**

Plenário: End.: Praça Dom Jerônimo, SN - Centro - Cep: 62.010-390

Anexo: Gerardo Cristino Menezes - Rua Conselheiro Rodrigues Júnior, S/N - CEP: 62.010-445 - Fax:(88) 3677.7641 - Fone: (88) 3677-7600  
[www.camaradesobral.ce.gov.br](http://www.camaradesobral.ce.gov.br)